



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS**

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 049/2005 de 31 de março de 2005.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar veículo pertencente ao Poder Público Municipal e dá outras providências”

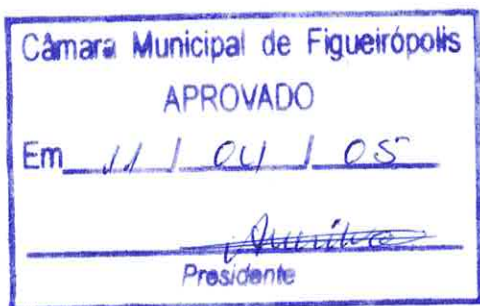
Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à alienar e/ou Permutar, 01 veículo VW, modelo parati 1.6 V.TURBO, ano/fabricação 2001, cor verde, placa MVQ-1232, chassi nº 9BWDA05X21T109585.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2005.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal



Aprovado por Unanimidade

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Autografo de Lei nº049/2005 de 11 de Abril de 2005.

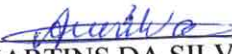
“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar veículo pertencente ao Poder Público Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á alienar e/ou Permuta, 01 veículo VW, modelo parati 1.6 V.TURBO, ano/fabricação 2001, cor verde, placa MVQ-1232, chassi nº 9BWDA05X21T109585.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da mesa diretora da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2005.


AFONSO MARTINS DA SILVA
Vereador-Presidente